



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

Fls. nº _____

LEI Nº 2020/2008 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas no Município de Itaporanga, no Bairro Cruzeiro e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar no Município de Itaporanga, deste Estado de São Paulo, mas precisamente no Bairro Cruzeiro, sito na zona rural deste Município as seguintes ruas, a saber:

Parágrafo único – As ruas sem denominação do Bairro Cruzeiro passarão a ter a devida denominação, conforme está discriminado na planta de levantamento planimétrico do referido bairro, onde terão as seguintes denominações:

- a. Rua João Xavier Macedo;
- b. Rua Roque Luiz Nogueira;
- c. Rua Herculano Teodoro Nogueira;
- d. Rua José Pinto Silva;
- e. Rua Aristides Apolinário;
- f. Rua João Pinto Nogueira;
- g. Rua José P. Magalhães;
- h. Rua Onofre Teodoro Nogueira;
- i. Rua José Pires Magalhães Filho

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.


HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa